



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 46/2023

OFÍCIO Nº 0145/2023-GAP

Protocolo 36014 Envio em 22/03/2023 13:39:21

Paraguaçu Paulista-SP, 14 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 036/2023-SO, de autoria dos Vereadores Marcelo Gregorio e Daniel Rodrigues Rodrigues Faustino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a fiscalização do parklet instalado na Av. Paraguaçu, de acordo com o Departamento de Indústria, Comércio e Serviço, em relação aos questionamentos 1 e 2, as respostas constam em anexo.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/CRS/lffs
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta ao requerimento 36/2023 – Vereador Daniel Faustino

1-) Sim a fiscalização da Prefeitura tem fiscalizado as instalações do PARKLET, verificando a previsão do decreto 6.909, pelos departamentos competentes, Departamento de Trânsito e Transportes, Departamento de Urbanismo e Habitação e também pelo Departamento de Indústria, Comércio e Serviço- Fiscalização.

2-) Nas fiscalizações executadas no estabelecimento comercial, localizado na Av. Paraguaçu nº. 397, denominado RESENHA PUBLIC HOUSE RESTAURANTE LTDA, foi constatado que estão atendendo todos os incisos contidos no artigo 5º do Decreto Nº 6.909/2022, que Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado parklet.

CICERO RIBEIRO DA SILVA
Diretor de Indústria, Comércio e Serviço – Fiscalização

